



DIÁRIO

DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 19 de novembro de 2025.

Edição 4537 | Páginas: 04

9ª LEGISLATURA | 3ª SESSÃO LEGISLATIVA | 68º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

SOLDADO SAMPAIO
PRESIDENTE

JORGE EVERTON
1º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
2º VICE-PRESIDENTE

EDER LOURINHO
3º VICE-PRESIDENTE

RENATO SILVA
1º SECRETÁRIO

AURELINA MEDEIROS
2ª SECRETÁRIA

RÁRISON BARBOSA
3º SECRETÁRIO

MARCINHO BELOTA
4º SECRETÁRIO

ISAMAR JÚNIOR
OUVIDOR-GERAL

Dr. CLÁUDIO CIRURGIÃO
CORREGEDOR GERAL

JOILMA TEODORA
SECRETÁRIA ESPECIAL DA MULHER

Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado Marcos Jorge – Presidente;
- b) Deputado Dr. Claudio Cirurgião – Vice-Presidente;
- c) Deputado Isamar Júnior;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Rárisson Barbosa;
- f) Deputado Coronel Chagas;
- g) Deputado Armando Neto.

II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputada Aurelina Medeiros – Presidente;
- b) Deputado Soldado Sampaio – Vice-Presidente;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Dr. Claudio Cirurgião.

III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Rárisson Barbosa – Presidente;
- b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Lucas Souza.

IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
- b) Deputada Angela Águia Portella – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Claudio Cirurgião;
- d) Deputado Marcos Jorge;
- e) Deputado Isamar Júnior;
- f) Deputada Aurelina Medeiros;
- g) Deputado Dr. Meton.

V - Comissão de Juventude, Cultura e Turismo:

- a) Deputado Lucas Souza – Presidente;
- b) Deputada Catarina Guerra – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Dr. Meton;
- e) Deputada Tayla Peres.

VI - Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Dr. Claudio Cirurgião – Presidente;
- b) Deputado Neto Loureiro – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Renato Silva;
- e) Deputado Dr. Meton;
- f) Deputado Gabriel Picanço;
- g) Deputado Marcinho Belota.

VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputado Jorge Everton – Presidente;
- b) Deputado Armando Neto – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Neto Loureiro;
- f) Deputado Renato Silva;
- g) Deputado Marcos Jorge.

VIII - Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Renato Silva – Presidente;
- b) Deputado Soldado Sampaio – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Neto Loureiro;
- e) Deputado Armando Neto.

IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
- b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
- c) Deputado Neto Loureiro;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputada Catarina Guerra.

X - Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Política Rural:

- a) Deputado Armando Neto – Presidente;
- b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Eder Lourinho.

XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon – Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Isamar Júnior;
- e) Deputado Eder Lourinho.

XII - Comissão dos Povos Originários e Tradicionais:

- a) Deputado Dr. Meton – Presidente;
- b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Armando Neto;
- e) Deputado Odilon.

XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
- b) Deputada Joilma Teodora – Vice-Presidente;
- c) Deputado Rárisson Barbosa;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Armando Neto.

XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio e Serviços:

- a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
- b) Deputado Idázio da Perfil – Vice-Presidente;
- c) Deputado Odilon;
- d) Deputada Angela Águia Portella;
- e) Deputada Catarina Guerra.

XV - Comissão de Relações Internacionais, de Ciência, Tecnologia e Inovação:

- a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
- b) Deputado Marcinho Belota – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcos Jorge;
- d) Deputado Jorge Everton;
- e) Deputado Idázio da Perfil.

XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputada Catarina Guerra – Presidente;
- b) Deputado Dr. Meton – Vice-Presidente;
- c) Deputado Renato Silva;
- d) Deputado Rárisson Barbosa;
- e) Deputada Angela Águia Portella.

XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e de Ação Social:

- a) Deputada Joilma Teodora – Presidente;
- b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputada Angela Águia Portella;
- e) Deputada Tayla Peres.

XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Isamar Júnior – Presidente;
- b) Deputada Catarina Guerra – Vice-Presidente;
- c) Deputado Lucas Souza;
- d) Deputada Tayla Peres;
- e) Deputado Odilon.

XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Angela Águia Portella – Presidente;
- b) Deputado Isamar Júnior – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Meton;
- d) Deputado Marcinho Belota;
- e) Deputado Lucas Souza.

XX - Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
- b) Deputado Marcos Jorge – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Claudio Cirurgião;
- d) Deputado Marcinho Belota;
- e) Deputado Renato Silva;
- f) Deputada Eder Lourinho – 1º Suplente;
- g) Deputado Gabriel Picanço – 2º Suplente.

XXI - Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:

- a) Deputado Marcinho Belota – Presidente;
- b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
- c) Deputada Angela Águia Portella;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Rárisson Barbosa.

XXII - Comissão de Minas e Energia:

- a) Deputado Idázio da Perfil – Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Eder Lourinho;
- e) Deputado Odilon.

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa

- Projeto de Decreto Legislativo nº 147/2025 02
- Ata da Reunião da Comissão Especial - Ato da Presidência nº 030/2025 03

Superintendência Administrativa

- Resoluções nº 947 a 955/2025 03

Superintendência de Gestão de Pessoas

- Resolução nº 8627/2025 04

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 147/2025.

Declara de Utilidade Pública a Associação Recreativa Furacão “Quadrilha Furacão Caipira”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Estadual nº 050, de 12.11.1993, e sua alteração, a Associação Recreativa Furacão, também conhecida como “Quadrilha Furacão Caipira”, entidade civil, de natureza não governamental, de caráter cultural e social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 24.584.964/0001-92, com sede na Rua Maria Paulina, nº 323, Bairro Nossa Senhora do Livramento, Caracará – Roraima.

Parágrafo Único. À entidade a que se refere o *caput* deste artigo são assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, 21 de outubro de 2025.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que reconhece como Utilidade Pública a Associação Recreativa Furacão, também conhecida como “Quadrilha Furacão Caipira”.

A Associação Recreativa Furacão, criada no dia 10/01/2016, sediada no Município de Caracará/RR, tem como missão prestar assistência social a comunidade e aos seus associados, na obra comum desenvolvimento sócio educativo, cultural e desportivo, além de desenvolver atividades de natureza cultural, social, desportiva, e outras, sempre com o objetivo de buscar a integralização dos associados e não associados.

A presente proposição não se configura como um mero título honorífico à Associação Recreativa Furacão, mas um instrumento legal de fundamental importância, que confere à referida entidade privadas reconhecimento oficial e formal por parte do Poder Público, legitimando a atuação da entidade perante a sociedade e as instituições, além de habilitá-la a acessar uma série de benefícios e prerrogativas. Dentre eles, destacam-se a possibilidade de recebimento de recursos públicos, a celebração de convênios e parcerias com órgãos governamentais, e o usufruto de isenções fiscais. Tais facilidades são vitais para potencializar sua capacidade de ação, expandir o alcance de seus programas e projetos, e, consequentemente, maximizar o impacto positivo na consecução de seus elevados objetivos sociais.

A Associação Recreativa Furacão “Quadrilha Furacão Caipira” distingue-se por uma missão institucional que se revela notavelmente abrangente e por um compromisso inabalável com o desenvolvimento humano e social, conforme minuciosamente explicitado em seus objetivos estatutários: “prestar assistência social à comunidade e aos seus associados, na obra comum desenvolvimento sócio educativo, cultural e desportivo, além de desenvolver atividades de natureza cultural, social, desportiva, e outras, sempre com o objetivo de buscar a integralização dos associados e não associados”.

É de suma importância e imperioso ressaltar como as atividades multifacetadas e o escopo de atuação desenvolvidos por esta Associação se alinham de maneira perfeita e indissociável com os princípios e objetivos fundamentais que norteiam tanto a Constituição Federal de 1988 quanto a Constituição do Estado de Roraima, demonstrando sua aderência aos pilares do nosso ordenamento jurídico e social.

A relevância da Associação Recreativa Furacão “Quadrilha Furacão Caipira” transcende a mera promoção de atividades recreativas. Ela se manifesta, sobretudo, em seu papel fundamental como um agente catalisador de transformação social. Ao buscar a “integralização dos associados e não associados”, a entidade demonstra um compromisso genuíno e profundo com os valores da inclusão, da coesão social e da solidariedade, estendendo seus benefícios a toda a comunidade, sem qualquer distinção ou preconceito. Este é um ponto crucial que sublinha o caráter inclusivo e agregador da Associação. A busca pela integralização significa criar um ambiente onde todos, independentemente de sua origem, idade ou condição social, sintam-se parte de algo maior. Ao promover a participação de associados e não associados em suas atividades, a entidade fomenta a coesão social, o respeito às diferenças e a construção de uma comunidade mais unida e solidária.

Em suma, a Associação Recreativa Furacão “Quadrilha Furacão Caipira” não se limita a ser um grupo recreativo; ela é um verdadeiro agente de transformação social, um polo irradiador de cultura e educação, e um espaço vital de promoção da saúde e da cidadania. Suas atividades, pautadas pela inclusão e pelo desenvolvimento integral do ser humano, geram

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

Email: docgeralale@gmail.com

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

Gerência de Documentação Administrativa

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Núcleo de Produção do Diário Oficial

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Administrativa, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira, até as 15h30, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete e de secretaria, bem como dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, assim como o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

benefícios que se irradiam por toda a comunidade, justificando plenamente o reconhecimento de sua utilidade pública.

A concessão do título de Utilidade Pública é, portanto, um ato de justiça e um reconhecimento meritório por parte deste Poder Legislativo Estadual. Tal medida permitirá à Associação ampliar significativamente suas ações, fortalecer sua estrutura organizacional e operacional, e, consequentemente, continuar contribuindo de forma ainda mais expressiva e duradoura para o bem-estar, o desenvolvimento socioeducativo, cultural e desportivo da população de Roraima.

Diante de todo o exposto, e considerando o inestimável valor e o impacto positivo dos serviços prestados pela Associação Recreativa Furacão “Quadrilha Furacão Caipira” à sociedade roraimense, contamos com o apoio e o voto favorável dos nobres pares para a célere e justa aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2025.

Deputado Estadual Odilon

ATAS

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL, CRIADA NOS TERMOS DO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 030/2025

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às doze horas e trinta minutos, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, deste Poder, reuniu-se a Comissão Especial, criada nos termos do Ato da Presidência nº 030/2025, composta pelos Senhores Deputados Coronel Chagas, Aurelina Medeiros, Lucas Souza, Catarina Guerra, Tayla Peres, Angela Portella, Idazio da Perfil, Soldado Sampaio e Gabriel Picanço, para analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 243/2025, de autoria do Poder Executivo, que “altera o anexo II da Lei nº 622, de 20 de dezembro de 2007, da tabela de vencimentos dos cargos em comissão, específicos da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, que ocupam função gratificada nas escolas da rede pública estadual de ensino.”

Abertura: Havendo quórum regimental, assumiu a direção dos trabalhos a Senhora Deputada Aurelina Medeiros, nos termos regimentais, a qual declarou abertos os trabalhos desta Comissão, registrando a ausência dos Senhores(as) Deputados(as) Lucas Souza, Angela Portella, Gabriel Picanço e Coronel Chagas. Prosseguindo, informou aos Senhores Parlamentares que no primeiro momento ocorreria a instalação da Comissão, para eleição de Presidente, Vice-Presidente e Relator, de imediato suspendeu a reunião pelo tempo necessário para que os Senhores Deputados apresentassem os nomes às funções acima mencionadas. Reabertos os trabalhos, foram constatados os nomes indicados pelos Senhores Membros. Iniciando o processo de votação e feita a chamada, votaram os Senhores Deputados, Aurelina Medeiros, Catarina Guerra, Tayla Peres, Idazio da Perfil e Soldado Sampaio. Encerrando o processo de votação, a Senhora Deputada Aurelina Medeiros, proclamou o resultado da eleição, declarando eleitos e empossados, para Presidente, Deputado Coronel Chagas; para Vice-Presidente, Deputada Tayla Peres; e para Relatora, Deputada Aurelina Medeiros. Logo após, a Senhora Deputada Aurelina Medeiros, passou a direção dos trabalhos a Vice-Presidente, Deputada Tayla Peres, em virtude da ausência do Senhor Deputado Coronel Chagas. Prosseguindo, passou as mãos da Senhora Relatora, Deputada Aurelina Medeiros, o Projeto de Lei nº 243/2025, para emissão de parecer. Após o tempo estipulado, a Senhora Vice-Presidente fez constar na ordem do dia da Comissão e solicitou a Senhora Relatora a leitura do parecer. A Senhora relatora informou a Comissão que houve necessidade de adoção de Emenda ao texto original. Em seguida fez a leitura do parecer favorável com Emenda. Feito a leitura, o parecer com Emenda foi submetido a discussão. Não houve discussão. Posto em votação, foi aprovado pelos membros presentes na reunião.

Encerramento: A Senhora Vice-Presidente, constatando não haver mais nada a tratar, declarou encerrada a reunião às doze horas e cinquenta minutos. E, para constar, eu, Gizelda Pinheiro de Barros, Secretária, lavrei a presente Ata, que será assinada e encaminhada à publicação.

Tayla Peres

Vice-Presidente da Comissão



SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÃO 947/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de gestor e de fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2025, conforme artigo 117 da Lei 14.133/21.

Gestor	Claudemi Alves De Sousa E Sousa, matrícula: 29.362
Fiscal Titular	William Lincoln Castro Fonseca, matrícula: 29.275
Fiscal Suplente	Caio Vinnicius Valério de Castro Santos, matrícula: 34.110
Processo	181/2025
Cooperante	Faculdade Cathedral de Ensino Superior e o Colégio Cathedral de Boa Vista
CPF/CNPJ	03.485.283/0001-05
Objeto	Concessão de bolsas educacionais parciais, em conformidade com a política de descontos publicada periodicamente para Acordos de Cooperação e bolsas parciais, sobre a mensalidade, para fins de incentivo e inclusão no ensino oferecido pela Faculdade/Colégio Cathedral, com acréscimo de 5% sobre o valor praticado no período de referência para pagamento com desconto de habitualidade, com exceção expressa quanto ao Curso de Medicina, regido por política financeira própria.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de novembro de 2025.

Palácio Antônio Martins, 17 de novembro de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 948/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do deputado Armando do Carmo Araújo, no período de 12 a 14 de novembro de 2025, para participar de reuniões institucionais relacionadas à cadeia produtiva da castanha de caju, em Natal – RN.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 17 de novembro de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 949/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus do deputado Armando do Carmo Araújo, no período de 2 a 6 de dezembro de 2025, para participar de reuniões institucionais na área agrícola, em Porto Alegre – RS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 17 de novembro de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 950/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2025, conforme artigo 117 da Lei 14.133/21.

Fiscal Titular	Caio Vinnicius Valério de Castro Santos, matrícula: 34.110
Fiscal Suplente	William Lincoln Castro Fonseca, matrícula: 29.275
Processo	147/2025
Cooperante	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI/DR-RR
CPF/CNPJ	03.786.915/0001-62
Objeto	Acordo de Cooperação Técnica para concessão de descontos nos serviços ofertados pelo Departamento Regional do SESI/RR nas Unidades de Educação, Saúde, lazer, bem como os serviços ofertados no Centro de Atividades do Trabalhador (CAT) Waldir Peccini.

Palácio Antônio Martins, 17 de novembro de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 951/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do Contrato nº 053/2020, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

Fiscal Titular	Brenda Evelyn Chaves Oliveira, matrícula: 31.145
Fiscal Suplente	Clayton Diego Silva Reis, matrícula: 33.409
Processo	300/2020
Cooperante	EDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ	05.534.927/0001-25
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em manutenção predial preventiva e corretiva (por demanda), material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços em todas as unidades da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima (capital e interior).

Art. 2º Fica revogada a Resolução 898/2024.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de novembro de 2025.

Palácio Antônio Martins, 18 de novembro de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos

Superintendente-Geral

Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 952/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, matrícula 32706, no período de 21 a 25 de outubro de 2025, para tratar de assunto do interesse desta Assembleia Legislativa, em Fortaleza.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 19 de novembro de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos

Superintendente-Geral

Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 953/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento sem ônus dos servidores abaixo relacionados, com ida e volta em 11 de novembro de 2025, para produzir matéria jornalística sobre a ação Procon Itinerante, no município de Alto Alegre.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Alfredo de Paula Maia	1091
Fernando Oliveira Araújo	14580

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 19 de novembro de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos

Superintendente-Geral

Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 954/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus da deputada Catarina de Lima Guerra da Silva, no período de 24 a 27 de novembro de 2025, para participar da 1ª Marcha Nacional dos Deputados Estaduais, em Brasília.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 19 de novembro de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos

Superintendente-Geral

Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 955/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus do deputado Francisco Mozart Holanda Pinheiro, no período de 20 a 30 de novembro de 2025,

para participar de atividades e reuniões institucionais a serviço deste Poder Legislativo, em Manaus – AM.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 19 de novembro de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos

Superintendente-Geral

Matrícula: 27012/ALERR

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**RESOLUÇÃO Nº 8627/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o usufruto das férias do servidor(a) DANIELLY DA SILVA OLIVEIRA, matrícula: 27200 programadas para 05/11/2025 a 19/11/2025, referente ao exercício de 2025, por necessidade da administração, conforme memorando nº 336/2025-SUP. GERAL/ALE-RR.

Art. 2º As férias ora suspensas serão usufruídas em data oportuna.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a contar de 06/11/2025

Palácio Antônio Martins, 19 de novembro de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

